



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXIX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4168 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	1
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	16

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	17
DIRETORIA GERAL	20
DIRETORIA FINANCEIRA.....	34
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..	36
ESMAT	37
CENTRAL DE COMPRAS	45

SEÇÃO I – JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo **5019498-49.2013.827.2706**

Requerente: ALDO MATOS FREITAS E MARINETE SIQUEIRA SANDES

Requerido: OVO BOM DISTRIBUIDORA LTDA

O doutor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei...FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que por este juízo e cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos da ação de INDENIZAÇÃO, processo nº 5019498-49.2013.827.2706, chave nº 901967788413, envolvendo as partes supragrafadas, sendo o presente para CITAR a parte ré OVO BOM DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.524.693/0001-96, neste ato representado pela Sr.ª ELIZABETH MARIA FERNANDES, portadora do CPF:177.268.913-00, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial e emenda, para, querendo, oferecer defesa ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o r. despacho proferido. Pelo presente ADVERTE-SE ainda a parte ré de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, bem como nomeado CURADOR ESPECIAL. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no Diário da Justiça Eletrônico quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína/TO, aos 19 de junho de 2017. Eu, ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO MARTINS, Escrivã Judicial, que o digitei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juízo auxiliar da 2ª Vara Cível de Araguaína

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 5018780-52.2013.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e MARIA EURIVAN CAETANO DOS ANJOS, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 07/06/1980, natural de Farias de Brito / CE, RG nº 4.864.2305 SSP/PA, filha de Antonio Francisco dos Anjos e Antonia Tavares da Silva, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 147, CAPUT, C/C ARTIGO 61, II E e H DO CP e ARTIGO 147, CAPUT DO CP , SOB A FORMA DO ARTIGO 70 DO CP , ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 29 de novembro de 2017. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Excelentíssimo Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito em substituição ao Juízo titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0011094-55.2017.827.2706, CHAVE nº 929401713817, ajuizada por NILTON EUGENIO DE DEUS, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG nº 1.304.882 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.918.961-91, residente e domiciliado Rua Benedito Leite, nº 70, Setor Brasil, Araguaína/TO, em face de WOENES DIAS FERREIRA DE DEUS, brasileira, casada, portadora do RG nº 445.027 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 960.862.111-91, portadora de Deficiência causada por um tumor no cérebro (CID 10 C 71,9). Pela Juíza, no evento-14, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a INTERDIÇÃO de WOENES DIAS FERREIRA DE DEUS, nomeando-lhe como curador NILTON EUGÊNIO DE DEUS, que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, inciso I do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando que a interditanda não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Araguaína-TO., 25 de agosto de 2017. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 29 de novembro de 2017. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, que o digitei e conferi.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5002175-41.2007.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de SINGO NADIRI , pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 517.815.498-34, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. SENTENÇA proferida no evento n.º 14 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: " Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 12. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada ;c. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais

hipóteses. d. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias Certificado o trânsito em julgado, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN – Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 02 de outubro de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de novembro de 2017 (28/11/2017). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ORDALIA RODRIGUES FRAGOSO - CPF/CNPJ nº 526.477.571-00: por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5014343-02.2012.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 7.789,41 (sete mil setessentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), representada pela CDA nº C-036/2006, datada de 21/08/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass.Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de novembro de 2017 (29/11/2017). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA- CPF/CNPJ nº: 11.047.506/0001-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0010178-21.2017.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.356.684,63 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), representada pela CDA nº J-851/2017, datada de 22/02/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass.Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO EPASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de novembro de 2017 (29/11/2017). Eu,RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0019704-46.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): CRISTIANE CISLEIA DE MELLO MACHADO - CPF: 81901488187

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 28. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d. Intime-se a executada da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com

os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n.13/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 29 de novembro de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juiza de Direito”.

Autos: 5003810-18.2011.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MARIANNE LIZ VALADARES DE PAIVA - CPF: 005.842.361-31

MARCIO VICENTE DE PAIVA - CPF: 136.419.211-04

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 24. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juiza de Direito”.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos de ação penal nº **5000013-27.2008.827.2710**, figurando como acusado **MARIA DE NAZARÉ LEITE DA SILVA**, brasileiro(a), Solteira, nascida aos 18/09/1986, filha de ANTONIO LEITE DA SILVA e MARIA JOSÉ LEITE DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 10. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 129, §2º, II e III c/c art. 29, ambos do Código Penal. E estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código do Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (29/11/2017). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 0003241-76.2014.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: **CÍCERO DA CONCEIÇÃO**

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM**, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado **CÍCERO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em 25/06/1996, natural de Colinas do Tocantins/TO, filho de Cleonice Maria da Conceição, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta no procedimento administrativo que na data de 02 de setembro de 2014 por volta das 17 horas o denunciado adquiriu mediante o pagamento de somente R\$ 140,00 uma bicicleta que lhe foi oferecida por um indivíduo desconhecido que o encontrara no beco da feira...” INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 30 de novembro de 2017. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor ELBIS DE SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, desocupado, RG nº 1.355.491 SSP/TO, nascido aos 13/03/1992 na cidade de Barreiras- BA, filho de Zilmar Francisco da Silva e Eronilde Francisco da Silva, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de pagar a MULTA CRIMINAL, no valor de R\$ 889,74 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), juntando comprovante de pagamento nos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, proferida nos autos de Ação Penal nº 0001584-56.2015.827.2716, Dianópolis - TO, 11 de setembro de 2017. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 6531/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 29 de novembro de 2017

O Drº **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 17.0.000005468-2;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor do Foro fiscalizar os serviços notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da Comarca, conforme dispõe o artigo 42, I, "u", da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Gurupi-TO, para apuração dos fatos noticiados nos autos 17.0.000005468-2.

Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Comarca de Gurupi-TO, instituída por meio da PORTARIA Nº 6441/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 23 de novembro de 2017, para atuar neste procedimento.

Art. 2º - Os Trabalhos e a apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 179 da Lei 1.818/07.

Art. 4º - ENCAMINHE-SE à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para ciência da abertura deste procedimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Dr^a. JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA, MM^a Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 0012229-54.2017.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra os acusados 1- NATAL DIAS GONÇALVES, brasileiro, nascido aos 07.08.1990, filho de Antônia Pereira Dias, CPF nº 044.286.551-18. 2- RODRIGO PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, nascido aos 19.10.1995, CPF nº 045.346.861-61, filho de Civaldina Pereira Brito, natural de São Valério da Natividade-TO. 3- GEOSAFÁ DA SILVA CAMPOS, vulgo "Josa", brasileiro, nascido aos 26.09.1987, natural de Gurupi-TO, filho de Maria de Lourdes Pereira da Silva, CPF nº 025.146.351-60. Atualmente todos estão em lugares incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 157, §2º, inc. I (emprego de arma), II (concurso de agentes) e V (com restrição de liberdade das vítimas), do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 de novembro de 2017. Eu, WITALO FERNANDO MARTINS LEMOS, Estagiário de 1ª Instância, lavrei o presente. JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA Juíza de Direito - 2ª Vara Criminal

1ª Vara da Família e Sucessões

Edital

AUTOS Nº: 0006486-63.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: G. A. N.

Requeridos: ADESILO NASCIMENTO FILHO E OUTROS

O Dr. Nassib Cleto Mamud - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). TEREZA ARAÚJO COSTA, qualificação pessoal ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo contestar a presente ação, no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). Bem como INTIME-A a comparecer na sala de audiência da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no dia 13/03/2018, às 14:30 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, oportunidade em que deverá esta acompanhada por seus advogados ou defensores públicos. Bem como INTIMÁ-LA para pagar os alimentos provisórios em favor do requerente no valor de 10% (dez por cento) do salário mínimo, devendo ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês. Nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 de novembro de 2017. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo nº 0000579-09.2014.827.2724 Ação: ALIMENTOS Autor: VALTEONES COSTA SILVA Requerido: VANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA O Doutor ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito respondendo pela Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Cível, foram processados os Autos de nº 0000579-09.2014.827.2724, Ação de Alimentos, tendo como requerente: Valteones Costa Silva, e requerido-Vania Rodrigues de Oliveira, para INTIMAR a parte autora-VALTEONES COSTA SILVA, estando em lugar incerto e não sabido do inteiro teor da r. sentença proferida na forma seguinte: Processo nº 0000579-09.2014.827.2724 HOMOLOGO por sentença o pedido de desistência com base no art. 485, VIII, do CPC. P.R.I. Data do protocolo eletrônico. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado no Diário da Justiça.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 5000708-82.2012.827.2728, proposta por, JOSÉ TAVARES JACOBINA e sua esposa, brasileiros, casados, agricultores, em face da empresa LAGOA DOURADA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 01.098.989.666-0001-76, e, uma vez que os confrontantes BRASILEU LUIZ BERNARDES e eventual esposa e/ou companheira, encontram-se em local incerto e não sabido, ficam CITADOS POR EDITAL para nos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme decisão a seguir transcrita: "Defiro a assistência judiciária gratuita. Citem-se, pessoalmente, aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel e os confinantes, E ESPOSAS (art. 942, CPC), para contestar o pedido no prazo de 15 dias. Acaso não sejam localizados, proceda-se com a citação por edital com prazo de 30 dias. Deve ser tentada a citação pessoal do requerido no endereço constante de fl. 13, não sendo localizado, proceda-se por edital. Observar confinantes indicados na emenda a inicial. Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC). Intimem-se via postal, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município (art. 943, CPC), encaminhando a cada ente a cópia da inicial e dos documentos. Nomeio Curador aos interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não localizados, o Defensor Público que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. Aline Marinho Bailão Iglesias - Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 28 de novembro de 2017. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, o digitei.

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** a Requerida DANNIELY ROSA DE SOUZA, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5028364-11.2012.827.2729

AÇÃO: **Monitória**

VALOR DA CAUSA: R\$ 668,08

REQUERENTE(S): **JERLEY ALVES MARTINS**

REQUERIDO(S): **DANNIELY ROSA DE SOUZA**

FINALIDADE: **CITAR DANNIELY ROSA DE SOUZA**, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de **15 (quinze)** dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeira os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial.

DESPACHO: "Esgotadas as vias de localização da parte requerida, defiro o pleito do evento 66. Cite-se a requerida via edital, com prazo de 20 (vinte) dias..."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 28 de novembro de 2017. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0007280-34.2015.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): **TONY SANDEIMO MARINHO ROCHA**

FINALIDADE: O juiz de direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA – do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **TONY SANDEIMO MARINHO ROCHA**, Brasileiro, solteiro, repositor, nascido aos 22/09/1991, natural de Imperatriz/MA, Título Eleitoral nº 039191062704, filho de Antônio Bandeira da Rocha e de Raimunda Dias Marinho, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0007280-34.2015.827.2729** cujo resumo/teor segue transcrito: Trata-se de ação penal proposta contra **TONY SANDEIMO MARINHO ROCHA**, tendo sido proferida a sentença condenatória do evento 39. O representante do Ministério Público foi intimado e deixou transcorrer in albis prazo para interposição de recurso. De acordo com a regra contida no art. 110, § 1º, do Código Penal, a prescrição regula-se pela pena aplicada, desde que a sentença tenha transitado em julgado para a acusação, o que ocorreu in casu. Pois bem, a pena aplicada ao acusado foi de 2 anos, hipótese em que a prescrição se dá em 4 anos (v. art. 109 do Código Penal). Todavia, o acusado era menor de 21 anos de idade na data do fato, por isso o prazo prescricional é reduzido de metade, como preceitua o art. 115 do mesmo diploma. Entre o fato (12/08/2010) e o recebimento da denúncia (14/07/2014) passaram-se mais de 2 anos, por isso, **julgo extinta a pretensão executória daquela sentença e, por conseguinte, a punibilidade de TONY SANDEIMO MARINHO ROCHA.** Intimem-se. Caso esta sentença transite em julgado sem alterações, procedam-se às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011-CGJUS. Diante do que ficou assentado no Despacho/Ofício nº 2279/2016-CGJUS/ASJCGJUS (Processo SEI nº 16.0.000008180-2), é dispensada a remessa do processo ao distribuidor, para a finalidade do art. 3º da Lei nº 11.971/2009. Por fim, promova-se a baixa definitiva deste processo. Palmas, 18 de Outubro de 2017. RAFAEL GONCALVES DE PAULA - Juiz de Direito. Palmas, 29/11/2017. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0003014-38.2014.827.2729

DENUNCIADO: KLEYTON DA SILVA OLIVEIRA

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal n. 0003014-38.2014.827.2729**, tendo como réu: **KLEYTON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, autônomo, natural de Brasília/DF, nascido em 29/05/1981, filho de Geraldo Fernandes de Oliveira e Maria Solange Coelho da Silva, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante o exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO** com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custo e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Acusação, Assistência da Acusação e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário [inclusive recolhimento de eventual(is) mandado(s) ou carta(s) precatória(s) pendentes] e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos, cientes acusação e defesa. Assinatura digital ao fim do documento, do lado esquerdo. **Antiógenes Ferreira De Souza**. Juiz de Direito. Palmas, 29 de agosto de 2017." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 21 de novembro de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0039319-50.2016.827.2729

DENUNCIADO: WASHINGTON LUIS RIBEIRO DOS SANTOS

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado WASHINGTON LUIS RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Ponte Alta do Tocantins-TO, nascido em data de 06/07/1969, filho de Ocy Ribeiro Rodrigues e Maria Rodrigues dos Santos, CI n. 380933 SSP-TO, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, § 9º do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º 0039319-50.2016.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO pelo presente edital**, para nos termos do artigo 129, § 9º do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 14 de novembro de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**AÇÃO PENAL Nº 0037004-49.2016.827.2729****DENUNCIADO: WALDIR LUIZ CAMPOS**

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado WALDIR LUIZ CAMPOS**, brasileiro, casado, natural de Itumbiara-GO, mecânico, nascido aos 15/09/1963, filho de Jair Luiz de Campos, e Jandira Umbelina de Campos, portador do RG nº 407684 SSP/TO e inscrito no CPF nº 463.403.351-87, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas do Art. 147, c/c art. 61, II, "P", do Código Penal, duas vezes, na modalidade art. 7º, inciso II da Lei 11.340/06, referente ao auto de Ação Penal n.º 0037004-49.2016.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, **fica CITADO pelo presente edital**, para nos termos do artigo 147, caput, c/c art. 61, II, F, na modalidade do artigo 7º, inc. I, II da Lei nº 11.340/2006, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 16 de novembro de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**AÇÃO PENAL Nº 0023795-47.2015.827.2729****DENUNCIADO: GERFESSION DA SILVA AGUIAR**

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado GERFESSION DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, solteiro, natural de Palmas-TO, Vendedor, nascido aos 03/02/1993, filho de Davi Ribeiro Aguiar e Junia Gonçalves da Silva, portador do RG nº 31.317.601 SSP/TO e inscrito no CPF nº 064.817.651-93, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, § 9º do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º 0023795-47.2015.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, **fica CITADO pelo presente edital**, para nos termos do Art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41 e 147, do Código Penal, na modalidade do art. 5º, III, art.7º, II da Lei 11.340/06, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 14 de novembro de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**AÇÃO PENAL Nº 0035560-78.2016.827.2729****DENUNCIADO: CRISTIANO DOS REIS RODRIGUES**

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado CRISTIANO DOS REIS RODRIGUES**, brasileiro, natural de Taguatinga-TO, estudante, nascido aos 10/08/1986, solteiro, filho de Eterno Rodrigues e de Luzimaria dos Reis Rodrigues, inscrito no RG sob nº 678.769-SSP-TO e CPF nº 012.883.961-98, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, § 9º do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º 0035560-78.2016.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, **fica CITADO pelo presente edital**, para nos termos do artigo 147, caput, c/c art. 61, II, F, na modalidade do artigo 7º, inc. I, II da Lei nº 11.340/2006, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 16 de novembro de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**AÇÃO PENAL Nº 0036092-52.2016.827.2729****DENUNCIADO: CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS**

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS**, brasileiro, natural de Ituiutaba/MG, Produtor Rural, união estável, nascido aos 26/05/1972 filho João Ferreira de Assis e de Ilda Sebastiana Pereira de Assis, portador do RG nº 1117216, inscrito no CPF sob nº 782.721.061-91, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas do artigo 129, § 9º do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º 0036092-52.2016.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não

sabido, fica **CITADO pelo presente edital**, para nos termos do artigo 147, caput, c/c art. 61, II, F, na modalidade do artigo 7º, inc. I, II da Lei nº 11.340/2006, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 16 de novembro de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**
- Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0040681-87.2016.827.2729

DENUNCIADO: SALVADOR SOARES DE SOUSA

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado SALVADOR SOARES DE SOUSA**, Brasileiro, solteiro, pedreiro, RG n. 296.903 SSP-TO, nascido aos 28/07/1975, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Luiz Sousa da Silva e de Eva Soares De Sousa, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas artigo 150, § 1º do Código Penal e artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c art. 61, II, "f" do Código Penal, em concurso material, na modalidade do artigo 5º, inc. II, e artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º 0040681-87.2016.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO pelo presente edital**, para nos termos do artigo 147, caput, c/c art. 61, II, F, na modalidade do artigo 7º, inc. I, II da Lei nº 11.340/2006, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 24 de novembro de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA** - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0022193-84.2016.827.2729

DENUNCIADO: OSIEL AMARO DOS SANTOS

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado OSIEL AMARO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Formoso do Araguaia-TO, nascido em 16/08/1973, serralheiro, portador do RG 396363, SSP-TO, e CPF n. 806.561.451-53, celular 8493-2644, filho de Manoel Cardoso dos Santos e de Alderisa Amaro dos Santos, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas artigo 150, § 1º do Código Penal e artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c art. 61, II, "f" do Código Penal, em concurso material, na modalidade do artigo 5º, inc. II, e artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º 0022193-84.2016.827.2729, e como o denunciado encontrase atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO pelo presente edital**, para nos termos do artigo 147, caput, c/c art. 61, II, F, na modalidade do artigo 7º, inc. I, II da Lei nº 11.340/2006, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 24 de novembro de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA** - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0007767-33.2017.827.2729

DENUNCIADO: JERÔNIMO COSTA DA SILVA FILHO

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado JERÔNIMO COSTA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, desempregado, natural de Alvorada do Norte-GO, nascido em 19/01/1970, filho de Jerônimo Costa da Silva e de Maria José da Silva, inscrito no RG nº 778666 SSP/TO, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas artigo 150, § 1º do Código Penal e artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c art. 61, II, "f" do Código Penal, em concurso material, na modalidade do artigo 147, caput, c/c art. 61, II, "f" do Código Penal e na modalidade do art. 7º, inc. II da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de Ação Penal n.º 0007767-33.2017.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO pelo presente edital**, para nos termos do artigo 147, caput, c/c art. 61, II, F, na modalidade do artigo 7º, inc. I, II da Lei nº 11.340/2006, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 27 de novembro de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**
- Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Ação Penal nº 0008512-13.2017.827.2729**

O Juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, titular da Vara Especializada no ombate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas -TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA** a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado **ENIVAL DOURADO DA SILVA**, brasileiro, pedreiro, solteiro, nascido aos 17/06/1970, filho de Josefa Carneiro da Silva, portador do RG nº 247470 SSP/TO, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando -o e requerendo a condenação do denunciado nas penas do art. 65 do Decreto -Lei 3.688/41 c/c art. 61, II, f, do CP, na modalidade do artigo 7º, inc. II da Lei nº 11.340/2006, , por duas vezes e em continuidade delitiva, referente ao auto de Ação Penal n.º **0008512-13.2017.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos do art. 361 e 396, “caput” do Código de Processo Penal, responder à a cusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui -lo, lhese será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas -TO, aos 29 de Novembro de 2017. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA - LEI MARIA DA PENHA****Nº 0027581-31.2017.827.2729****Requerido: EDUARDO LOPES SAMPAIO**

O Juiz de Direito, **Antiógenes Ferreira de Souza**, titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. **DETERMINA a citação por edital com prazo de 30 (trinta) dias**, do requerido **EDUARDO LOPES SAMPAIO**, brasileiro, união estável, pedreiro, união estável, nascido aos 06/07/1971 em Porto Nacional - TO, filho de Bonfim Lopes Sampaio e Josília Gomes da Silva, RG nº 838241-SSP/TO e CPF nº 014.228.211-10 para tomar ciência dos termos da respeitável Decisão a qual foram deferidas Medidas Protetivas de Urgência nos autos supracitados, proposta por Francisca das Chagas do Carmo Ferreira, cujo teor segue: **INTIMAÇÃO do requerido na forma do art. 319, II, III e IV do CPP: - PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO NÃO AUTORIZADA DA(S) OFENDIDA(S), DE SEUS FAMILIARES E DAS TESTEMUNHAS, FIXADO UM LIMITE MÍNIMO DE 500 METROS; - PROIBIÇÃO DE CONTATO NÃO AUTORIZADO POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, COM A(S) OFENDIDA(S), ficando ciente, o acusado, de que o descumprimento de quaisquer das medidas acima transcritas, poderá ocasionar a decretação de sua prisão**, e como o requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para que, caso queira, ofereça defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias , (CPC, art. 335), consignando que a ausência de interposição de recurso quanto à tutela de urgência ora concedida, implicará em estabilidade da decisão nos termos do artigo 304 da Lei 13.105/15. Conste também a advertência acerca da possibilidade da decretação da prisão preventiva para assegurar a execução das medidas protetivas. Em caso de revelia (CPC, art. 257), será nomeado Curador Especial. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 24 de novembro de 2017. Eu Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0001422-56.2014.827.2729****DENUNCIADO: RHAMAN FREDERICK MEDEIROS BRAGA**

O juiz de Direito, **Antiógenes Ferreira de Souza**, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0001422-56.2014.827.2729** tendo como Réu: **RHAMAN FREDERICK MEDEIROS BRAGA**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de João Pessoa/PB, nascido aos 09/03/1984, com 29 anos de idade, filho de Eduardo Francisco de Assis Braga e Solange Wilma Cunha Medeiros Braga e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Diante o exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO** com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custo e honorários. Havido o transito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Antiógenes Ferreira De Souza. Juiz de Direito. Palmas, 10 de abril de 2017.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 14 de novembro de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0005711-32.2014.827.2729****DENUNCIADO: RHAMAN FREDERICK MEDEIROS BRAGA**

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº, 0005711-32.2014.827.2729** tendo como Réu: **RHAMAN FREDERICK MEDEIROS BRAGA**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de João Pessoa/PB, nascido aos 09/03/1984, com 29 anos de idade, filho de Eduardo Francisco de Assis Braga e Solange Wilma Cunha Medeiros Braga e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Diante o exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO** com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Sem custas, já que havida a absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e denunciado. Atente-se para o recolhimento de mandado(s) ou recolhimento de carta(s) Precatória(s), no que couber. Nada mais havendo para constar, foi lavrado o presente termo para fins de registro e juntada aos autos competentes. Antiógenes Ferreira De Souza. Juiz de Direito. Palmas, 04 de abril de 2017.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 14 de novembro de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0007141-82.2015.827.2729

DENUNCIADO: ADÃO LOPES ANDRADE

O Juiz de Direito Titular pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal nº, 0007141-82.2015.827.2729** tendo como **Denunciado: ADÃO LOPES ANDRADE**, união estável, Trainer (Auxiliar de redes), natural de Dueré-To, nascido aos 15/11/1981, portador da Identidade nº 721.278 – SSP/TO, inscrito no CPF nº 011.471.551-35, filho de José Lopes de Andrade e Aldeni Lopes da Silva, e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual CONDENO o acusado** em epígrafe, como incurso nas penas do Código Penal, artigo 129, §9º, na modalidade dos artigos 5º, e 7º, da Lei nº 11.340/2006. Individualização da(s) pena(s) Atento aos comandos dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, nos termos dos fundamentos que seguem: 1ª fase: Na falta da indicação especificada de elementos pela acusação, a respeito das circunstâncias judiciais que reputa desfavoráveis e a fim de ensejar a elevação da pena-base, não há margem para valoração aferindo as modulares com utilização de simples expressões genéricas, irrelevantes e abstratas, bem como inerentes e vinculadas ao tipo penal. É vedada a consideração de fatos posteriores para fins de impactar negativamente as circunstâncias judiciais, notadamente quanto aos antecedentes. Assim, nesta primeira fase, diante da preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, utilizo da pena base no patamar mínimo e fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção. 2º Fase: A ATENUANTE da confissão levada em conta na fundamentação não merece consideração nas hipóteses de fixação da pena no patamar mínimo (Súmula 231 do STJ). As AGRAVANTES do Código Penal artigo 61, inciso II, letras e) e f) não podem ser aplicadas em se tratando de condenação nos moldes do CP, art. 129, §9º — sob pena de caracterização de bis in idem. Fica mantida provisoriamente a mesma pena da fase anterior. 3º Fase: Inexistem minorantes ou majorantes a serem levadas em consideração, razão pela qual fica nesta última fase mantida a pena supracitada — razão pela qual torno-a definitiva em 03 (três) meses de detenção. **DA PENA CONCRETA FINAL Condenado o acusado, fixo-lhe a pena concreta final como consequência da dosimetria supracitada, resultando no total de 03 (três) meses de detenção.** Do cumprimento da pena concreta final Considerando a preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, a pena corporal deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto (CP, art. 33, §3º), via estabelecimento adequado a ser indicado pelo Juízo de Execuções Penais. Tenho por incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos prevista no CP, art. 44. Tal medida não seria adequada, tampouco socialmente recomendável para a prevenção e repressão envolvendo ilícitos apenados com aplicação da Lei 11.340/06 (STJ – HC 290650). Por outro lado, concedo o benefício da suspensão condicional da pena pelo período de dois anos-com fulcro no Código Penal, art. 77 e já que tendo-se aplicado a pena-base no mínimo legal previsto para o tipo, não se pode, na análise da suspensão condicional da pena, desprezar o enfoque, apontando-se circunstâncias judiciais negativas (STF – HC 92322). Nos moldes do Código Penal, artigos 78 e 79, fica relegado ao Juízo da Execução o estabelecimento das condições a serem observadas (STJ – REsp 69740). Do mesmo modo, a detração e/ou intercorrências outras ficarão a cargo do Juízo da Execução, no que couber (Lei 7.210/84, art. 66, III). Entendo ausentes motivos para decretação da prisão preventiva, razão pela qual fica concedido o direito de apelar em liberdade. Deixo de fixar valor mínimo para fins de reparação de danos (CPP, art. 387, IV), eis que ausente discussão nos autos a respeito com instauração do contraditório e ampla defesa — bem como ante a inexistência de elementos para apuração. Tudo sem prejuízo da possibilidade de discussão em ação própria e juízo diverso. Condeno aqui o acusado ao pagamento das custas processuais, reservada a possibilidade de ser postulada a isenção ou suspensão da execução, nos termos da lei e diretamente no Juízo da Execução. Disposições finais Respeitada eventual alteração pela instância superior, oportunamente e se concretizado o trânsito em julgado — deverá a Serventia adotar as seguintes providências, adequando-as ao resultado: Expedição de Mandado(s) de Prisão ou Alvará(s) de Soltura, no que couber (e respectivos cadastramentos); Havendo bem(ns)

apreendido(s), adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação; Inscrição do nome do condenado no rol dos culpados; Comunicação à Justiça Eleitoral, para os fins do previsto no artigo 15, III da Constituição da República Federativa do Brasil; Inscrição e/ou comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais; Expedição das guias de execução penal, inclusive custas, com encaminhamento ao Juízo de Execuções Penais competente. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal (is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos (...). Palmas-TO, 13/11/2017.". E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 14 de Novembro de 2017. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, técnica Judicial, matrícula 199521, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito**

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

Edital

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim, Juiz de Direito Titular da Vara de Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas-Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório de Precatórias, Falências e Concordatas, foi deferido o pedido de Recuperação Judicial autuada sob o nº 5028233-02.2013.827.2729 em favor da empresa S G VIEIRA LTDA (LIVRARIA PALMAS CULTURAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.064.575/0001-66, com sede na Quadra ACSE II(104 SUL), Conjunto 04, Lotes 01 a 10, Palmas - TO, conforme resumo da decisão em frente transcrita: "Ante o exposto, com respaldo no art. 58 da Lei nº 11.101/2005, diante da ausência de objeção ao **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, apresentado ao evento 1, anexo 16, **CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL** à empresa **S G VIEIRA LTDA (LIVRARIA PALMAS CULTURAL)**, com CNPJ 03.064.575/0001-66. Na forma do artigo do art. 61 da Lei de Falências, fica a requerente advertida de que permanecerá em Recuperação Judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial que se vencerem até 02 (dois) anos depois da concessão da Recuperação Judicial, sob pena de convalidação da Recuperação em Falência. **Intimem-se** os representantes da requerente para promoverem o recolhimento das custas processuais devidas, no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista a decisão de evento 1, anexo 13. **Intime-se** o Administrador Judicial para declarar o montante já recebido a título de honorários nesta ação, no prazo de 05 (cinco) dias. **Dê-se ciência** ao Ministério Público. **Intimem-se** os representantes da requerente, bem como o Administrador Judicial, da presente decisão. **Oficie-se** à Junta Comercial do Estado do Tocantins para que providencie a alteração cabível no registro da empresa, conforme determinação dos artigos 69 e 196 da Lei de Falências, remetendo-se cópia desta decisão. **Publique-se** no Diário da Justiça eletrônico para ciência e conhecimento de todas as partes e interessados. **Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas, 28 de novembro de 2017 - **LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM - Juiz de Direito**". E para que chegue ao conhecimento de todos e possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça eletrônico na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas – Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (29/11/2017), Eu, (Alairton Gonçalves dos Santos), Escrivão Judicial, digitei e subscrevi. **Luiz Astolfo de Deus Amorim** – Juiz de Direito Titular da Vara.

PORTO NACIONAL

2ª Vara Cível

Edital

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0004587-19.2016.827.2737

Ação: Usucapião

Requerente: LOURENÇA GOMES LIMA BRITO

Requerido: JOÃO MARTINS DE MOURA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a confrontante JOANA PINTO DE ABREU NETO, bem como os interessados, ausentes e desconhecidos (arts. 259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão o prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC) para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível.

OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 30/10/2017. Eu, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____

Lucimara Pereira Grimm

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000517-44.2011.827.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEL- ANP

Requerido: TRANSALEX CARGAS LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido TRANSALEX CARGAS LTDA - CNPJ: 84446830001028, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de R\$ 86022.00, devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados.

OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio:

eproc.tjto.jus.br

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e

afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 16/11/2017. Eu, Inez Teixeira Matos, servidora de secretaria, conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____

Lucimara

Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (trinta) dias

Processo n.º 5000103-95.2001.827.2737

Ação: Monitória

Requerente: LUIZA DA SILVA BORGES

Requerido: VILMAR ANTUNES VIEIRA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMAR os(as) requerente(s) LUIZA DA SILVA BORGES para dar cumprimento ao despacho do evento 1, desp14, fl. 133, tudo em conformidade com a determinação judicial exarados autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível.

OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 15/03/2017. Eu, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____

Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000825-51.2009.827.2737

Ação: Cautelar Inominada

Requerente: JOÃO BOSCO RODRIGUES VILELA

Requerido: NADIA CRUZ GOMES

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMAR o requerente JOÃO BOSCO RODRIGUES VILELA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor da sentença ev. 6, proferida nos autos, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados.

OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 06/07/2017. Eu, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível Documento assinado eletronicamente por JOSE MARIA LIMA, Matrícula 130474.

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000155-52.2005.827.2737

Ação: Procedimento Comum

Requerente: VIAÇÃO PARAÍSO LTDA

WARLEY RUBENS SILVESTRE PACHECO

Requerido: ELZIMAR DINIZ GOMESMOACIR VIEIRA FORTALEZA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMAR as partes autoras VIAÇÃO PARAÍSO LTDA e WARLEY RUBENS SILVESTRE PACHECO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da sentença proferida nestes autos, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias para apresentar apelação tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br .

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 05/07/2017. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA

Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra.

Eu _____ Lucimara Pereira Grimm- Porteira dos Auditórios.

TOCANTÍNIA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito em Substituição Automática desta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramitam os Autos de INTERDIÇÃO n° 5000102-89.2010.827.2739, proposto por ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, referente à interdição de JOSÉ NILTON DA SILVA MACIEL, sendo que por sentença exarada no evento 64, proferida na data de 18/07/2017, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO de JOSÉ NILTON DA SILVA MACIEL, brasileiro, RG e CPF não informado, filho de Juliana Nepunuceno da Silva e Crispim Pereira Maciel, nascido aos 15/04/1973 em Rio Sono -TO, residente e domiciliada na Fazenda Boqueirão, zona rural município de Rio Sono-TO, por ter reconhecido que o interditando é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3o, II, do Código Civil, e, nos termos do art. 1.183, parágrafo único do Código de Processo Civil. Pelo que foi nomeado o senhor ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, RG n° 733.967 - SSP/TO, CPF n° 025.952.921-45, residente e domiciliado na Fazenda Boqueirão, zona rural município de Rio Sono - TO, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: "(...) E ainda, DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de JOSÉ NILTON DA SILVA MACIEL, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio como CURADOR seu irmão ANTONIO RIBEIRO DA SILVA. a quem incumbirá, doravante, o ônus de preservar e defender os interesses do mesmo, mediante termo de compromisso. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9o, inciso III, do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...) Tocantínia, 18 de julho de 2017. (a) Marcio Soares da Cunha - Juiz de

Direito em auxílio ao Nacom". Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 27 de novembro de 2017. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, Juiz(a) de Direito da Comarca de Tocantínia/TO, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivânia Cível, se processam os autos de Substituição de Curador - Remoção e Dispensa nº 5000740-20.2013.827.2739 (chave do processo nº 234206353613), promovido(a) por CRISTIANE RODRIGUES em face de RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS REIS, e interditada MARIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS sendo que por sentença exarada no evento 67, acostada aos autos supra mencionado, proferida na data de 11/07/2017, foi DEFERIDO a substituição do curador Raimundo Nonato Ferreira dos Reis, nomeando Cristiane Rodrigues curadora de Maria Luiza Rodrigues dos Santos, conforme sentença a seguir transcrita: " Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais e não havendo qualquer indício de melhora no quadro clínico da interditada, DEFIRO a substituição do curador Raimundo Nonato Ferreira dos Reis, nomeando Cristiane Rodrigues curadora de Maria Luiza Rodrigues Santos, pessoa absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de vida civil, permanecendo os limites da interdição como antes deferido, ou seja, para todos os interesses da interditada, inclusive para fins previdenciários. Por consequência, resolvo o mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC.1) Lavre-se termo de curadoria definitiva. 2) Em atenção ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil. Após o trânsito em julgado, arquite-se. Tocantínia 11 de julho de 2017. (a) Rodrigo da Silva Peres Araujo - Juiz de Direito em auxílio ao NACON". Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva – Técnica Judiciária, digitei. MARCO ANTONIO SILVA CASTRO - Juiz de Direito em Substituição Automática DADOE PASSADO, nesta cidade e Comarca de Tocantínia/TO, Estado do Tocantins, aos 03 de outubro de 2017. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, digitei.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO

Autos: 0001070-31.2015.827.2740

Chave: 773973075615

Ação – Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa

Autor – MARIA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO

Réu – MARIA DA CONCEIÇÃO

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, portadora de distúrbio mental, natural de Araguatins/TO, nascida aos 08/12/1942, filha de Antonia da Conceição, portadora do RG n.º 1.912.011 SSP/GO, inscrita no CPF n.º 150.098.585-68, residente e domiciliada na Rua Darcy Marinho, s/n, Bairro Alto Bonito, Tocantinópolis/TO e nomeada **CONSTÂNCIA BELIZÁRIO CHAGAS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n.º 1016628 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, n.º 1714, Lote 05, Alto Bonito, Tocantinópolis - TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do artigo 487, I do CPC e nomeio **CONSTÂNCIA BELIZÁRIO CHAGAS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n.º 1016628 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, n.º 1714, Lote 05, Alto Bonito, Tocantinópolis - TO, advertindo-a que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Expeça-se novo termo de curatela definitiva, sendo que no referido termo deverá constar as advertências legais. Cumpra-se as formalidades necessárias, bem como as publicações. Inscreva-se a presente sentença no CRC, com as demais cautelas inerentes ao caso. Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa com as cautelas que o caso requer. Tocantinópolis - TO, data certificada pelo sistema. **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.**"

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia do 2º Cível, processam-se os autos n.º **5001974-59.2011.827.2722**, Ação **Execução de Título Extrajudicial**, que o Exequente **ÊXITO FACTORING GURUPI FOMENTO MERCANTIL LTDA** move em desfavor d(s) executado(s) **ALESSANDRO HENRIQUE PERRI**,

LIDERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA e IRON CARLOS BARCELOS BORGES, e, por este meio **CITA** o executado: Iron Carlos Barcelos Borges, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **273.708.606-04**, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para que, PAGUE no prazo de 03 (três) dias o débito no valor de R\$ 52.971,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e um reais), hipótese em que a verba honorária sofrerá desconto de 50%. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ocorrerá o arresto e a penhora de bens móveis e imóveis tantos quantos bastem para satisfazer o débito principal e cominações legais. Querendo, poderá oferecer embargos no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 do mês de fevereiro do ano de 2016. Eu __, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1º Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS N.º 5001574-87.2012.827.2729 - Chave: 674658605412 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial- Valor da Causa R\$ 46.831,80 REQUERENTE: KIRTON BANK S/A- BANCO MÚLTIPLO ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN TO5565A CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS TO5630A REQUERIDO: ZACARIAS JARDIM FILHO FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO de ZACARIAS JARDIM FILHO - CPF: 47046970106, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que Pague(m), no prazo 03 (três) dias úteis, o principal - R\$ 46.831,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o (s) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso a(a) parte(s) devedora(s) não efetue(m) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constringidos na forma da lei; c) INTIME(m)-SE a(s) parte(s) devedora(s), bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1 % (um por cento) ao mês. DESPACHO: " Defiro a busca de endereço da parte contrária nos sistemas de que dispõe a Escrivania. Caso o(s) endereço(s) encontrado(s) seja(m) diverso(s) daquele(s) já informado(s) nos autos, cumprir a determinação inicial de citação nele(s). Sendo idêntico(s) ao(s) já informado(s), caso haja pedido e seja o caso, defiro a citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC).1 Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia {art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC.2 Intimar o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo legal (art. 186, NCPC). 3(Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." SEDE DO JUIZO: 2a Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 09/05/2017. LARYSSA LAIS SILVA CARNEIRO LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ JUIZ DE DIREITO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 339, de 29 de novembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Débora de Brito Ribeiro, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 17.0.000034864-3

INTERESSADO: ESCOLA DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA – CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 4914, de 29 de novembro de 2017

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação da empresa **WM2 CONSULTORIA EM INFORMATICA S/C LTDA, CNPJ nº 00.576.259/0001-85**, para ministração de curso "**Gestão Ágil de Requisitos de Software**", para ministração de curso, por meio do instrutor **Mestre Evandro Moreira Pinto**, destinado aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 04 a 06 de dezembro deste ano em Palmas-TO, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas/aula, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 1774628.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 2172/2017 da CONTI/DIVACOR (evento 1778084), no Parecer nº 2175/2017 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1778336), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1776045), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 73191/17, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1778338), visando à contratação da empresa em referência, pelo valor total de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme proposta sob o evento 1774664, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho a empresa em referência e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 6540, de 29 de novembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 1º da Resolução TJTO nº 32/2015, que instituiu a Contadoria Judicial Unificada (COJUN), e no § 6º do art. 1º da Resolução TJTO nº 15/2017;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 17.0.000035272-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Débora de Brito Ribeiro, Contadora, para exercer a função de Secretária da Contadoria Judicial Unificada (COJUN).

Parágrafo único. Em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, a Secretária será substituída pelo servidor Marcelo Adriano Rodrigues, Contador.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 3.960, de 30 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 6544, de 29 de novembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 17.0.000035083-4

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar amplamente nos julgamentos dos embargos declaratórios interpostos das decisões e sentenças proferidas pelo NACOM durante as ações já realizadas, mediante aquiescência do juiz titular ou responsável pela Comarca/Vara apoiada, no período de 1º de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º São designados os juízes Jordan Jardim, Manuel de Faria Reis Neto, Márcio Soares da Cunha, Rodrigo da Silva Perez Araújo e Roniclay Alves de Moraes para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica autorizada a atuação da equipe de servidores do NACOM para a prática de atos cartorários, que deverá ocorrer também de forma remota e mediante aquiescência do juiz da unidade apoiada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 6567, de 30 de novembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte da Comarca de Palmas:

I – o juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo, nos períodos de 8 a 21/1/2018 e de 27/1 a 6/2/2018;

II – o juiz Roniclay Alves de Moraes, no período de 22 a 26/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 6571, de 30 de novembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas:

I – o juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo, nos períodos de 8 a 21/1/2018 e de 27/1 a 6/2/2018;

II – o juiz Roniclay Alves de Moraes, no período de 22 a 26/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 81, de 29 de novembro de 2017**

PROCESSO : 17.0.000005296-5

INTERESSADA: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO : RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE

Versam os presentes autos sobre procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para renovação e ampliação de licença do software de armazenamento de longa duração (Content Addressable Storage - CAS), suporte técnico para solução de problemas, execução de mudanças, esclarecimento de dúvidas, elaboração de diagnósticos, avaliações e tuning do ambiente de armazenamento de conteúdo fixo utilizando software e Serviço de Consultoria, buscando atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim as manifestações da Conti e Asjudmdg (eventos 1778479 e 1779259), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1779383), oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 67/2017, consoante Resultado por Fornecedor, Ata e Termo de Adjudicação (eventos 1773986, 1773989 e 1773991), à empresa Servix Informática Ltda, no valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para que produza seus efeitos legais.

Publique-se.

Em seguida, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva e, após, à **DCC** para as demais providências pertinentes à contratação.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias**PORTARIA Nº 6577/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23683/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdeir Gomes de Santana, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Divisão, Matrícula 161067**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas e

Guaraí/TO, no período de 28/11/2017 a 02/12/2017, com a finalidade de análise de processos físicos no arquivos geral das Comarcas para verificar a existência de depósito judiciais em processos que possuem o transito da decisão com mais de 5 anos.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wilson Feliciano de Souza Junior, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353141**, o valor de R\$ 1.047,92, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas e Guaraí/TO, no período de 28/11/2017 a 02/12/2017, com a finalidade de análise de processos físicos no arquivos geral das Comarcas para verificar a existência de depósito judiciais em processos que possuem o transito da decisão com mais de 5 anos.

Art. 3º Conceder à servidora **Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 244747**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas e Guaraí/TO, no período de 28/11/2017 a 02/12/2017, com a finalidade de análise de processos físicos no arquivos geral das Comarcas para verificar a existência de depósito judiciais em processos que possuem o transito da decisão com mais de 5 anos.

Art. 4º Conceder à servidora **Aline Botelho da Cruz, Servidora Cedida, Matrícula 353543**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas e Guaraí/TO, no período de 28/11/2017 a 02/12/2017, com a finalidade de análise de processos físicos no arquivos geral das Comarcas para verificar a existência de depósito judiciais em processos que possuem o transito da decisão com mais de 5 anos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6576/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23684/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Paula Márcia Barros de Carvalho Naves, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 248539**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 30/11/2017, com a finalidade de análise de processos físicos no arquivos geral da Comarca para verificar a existência de depósito judiciais em processos que possuem o transito da decisão com mais de 5 anos.

Art. 2º Conceder à servidora **Mônica Silva Correia, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352690**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 30/11/2017, com a finalidade de análise de processos físicos no arquivos geral da Comarca para verificar a existência de depósito judiciais em processos que possuem o transito da decisão com mais de 5 anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6575/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23685/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Paula Márcia Barros de Carvalho Naves, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 248539**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no período de 28 a 29/11/2017, com a finalidade de análise de processos físicos no arquivos geral da Comarca para verificar a existência de depósito judiciais em processos que possuem o transito da decisão com mais de 5 anos.

Art. 2º Conceder à servidora **Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 244061**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no período de 28 a 29/11/2017, com a finalidade de análise de processos físicos no arquivos geral da Comarca para verificar a existência de depósitos judiciais em processos que possuem o trânsito da decisão com mais de 5 anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6574/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23681/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Paula Márcia Barros de Carvalho Naves, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 248539**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no dia 01/12/2017, com a finalidade de análise de processos físicos no arquivos geral da Comarca para verificar a existência de depósitos judiciais em processos que possuem o trânsito da decisão com mais de 5 anos.

Art. 2º Conceder à servidora **Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 244061**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no dia 01/12/2017, com a finalidade de análise de processos físicos no arquivos geral da Comarca para verificar a existência de depósitos judiciais em processos que possuem o trânsito da decisão com mais de 5 anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6573/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23654/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 447,11, por seu deslocamento de Axixá/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 16/12/2017, com a finalidade de participar das aulas do Curso de Mestrado Profissional, V Turma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6572/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23655/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Jessiane Silva Andrade, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Xambioá/TO, no dia 02/12/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000858-38.2014.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6570/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23653/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Hélida Helena Nunes Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de para Pedro Afonso/TO para o Povoado Porto Real, no dia 01/12/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000329-97.2010.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6569/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23652/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Elenilde Brandão da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto Magalhães/TO para Colméia/TO, no dia 30/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001202-98.2017.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6568/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23651/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ana Flávia Rodrigues Maia Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Nova Rosalândia/TO, no dia 30/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001665-37.2017.827.2715, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6566/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23650/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Elenilde Brandão da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto Magalhães/TO para Colméia/TO, no dia 28/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001201-16.2017.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6565/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23649/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Viviane Coelho Barros, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Bandeirantes do Tocantins/TO, no dia 27/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000575-15.2017.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6564/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23648/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Samara Batista Ferreira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Bernardo Sayão/TO, no dia 26/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001645-23.2015.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6563/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23647/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Sharanahdya Quirino de Sousa, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Augustinópolis/TO, no dia 27/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0005066-59.2017.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6562/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23645/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Clícia Maria Alves Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Augustinópolis/TO, no dia 27/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0005066-59.2017.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6561/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23646/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Tagatinga/TO, no período de 29/11/2017 a 01/12/2017, com a finalidade de realizar acompanhamento de execução da obra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6560/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23689/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Santa Fé do Araguaia/TO, no dia 30/11/2017, com a finalidade de visita ao Ceipe Norte.

Art. 2º Conceder ao servidor **Maksuel Luz Nunes da Silva, Matrícula 355006**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Santa Fé do Araguaia/TO, no dia 30/11/2017, com a finalidade de acompanhar o Magistrado em visita ao Ceipe Norte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6559/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23644/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ulissevânia Sales da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins/TO para Augustinópolis/TO, no dia 27/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0005066-59.2017.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6558/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23643/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Eliete Ferreira dos Santos Almeida, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Rio da Conceição/TO, no dia 26/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0003048-2017.827.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6557/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23642/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Elivã Pires e Silva Rodrigues, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Rio da Conceição/TO, no dia 02/12/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003048-47.2017.827.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6556/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23641/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Elivã Pires e Silva Rodrigues, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Almas/TO, no dia 01/12/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0003048-47.2017.827.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6555/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23640/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Isaulina Rocha Sirqueira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Divinópolis/TO, no dia 28/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0006979-13.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6554/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23639/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,99, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 29/11/2017 a 02/12/2017, com a finalidade de participar do módulo do Curso de Formação de Formadores, Turma II.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Jocy Gomes de Almeida, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127653**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º

da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,99, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 29/11/2017 a 02/12/2017, com a finalidade de participar do módulo do Curso de Formação de Formadores, Turma II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6553/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23635/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 83,45, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Arapoema/TO, no período de 9 a 10/10/2017, com a finalidade de auxiliar em despachos, decisões e sentenças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6552/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23634/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 83,45, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Arapoema/TO, no período de 3 a 04/10/2017, com a finalidade de auxiliar em despachos, decisões e sentenças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6549/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23656/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Suiane de Godoi Souza, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Bernado Sayão/TO, no dia 29/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001645-23.2015.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6548/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23660/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Thuanne Marques Gonzaga, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Bandeirantes do Tocantins/TO, no dia 30/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000575-15.2017.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6547/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23664/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Samantha Ferreira Lino Gonçalves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352058**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 13 a 15/12/2017, com a finalidade de participar das aulas do Curso de Mestrado Profissional, V Turma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6546/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23665/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Midian de Oliveira Sousa Cabral, Colaborador Eventual / Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pequizeiro/to para Chácara São Francisco, Zona Rural, no dia 29/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001207-23.2017.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6545/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23666/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Bhonny Soares de Sá Mota, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352514**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/to para Palmas/to, no período de 13 a 15/12/2017, com a finalidade de participar das aulas do Curso de Mestrado Profissional, V Turma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6543/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23667/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Igor Rodrigues da Costa, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 248245**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 13 a 16/12/2017, com a finalidade de participar das aulas do Curso de Mestrado Profissional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6542/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23668/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Tatiane da Paixão Silva dos Santos, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Araguacema/TO, no dia 08/12/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001451-13.2017.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6539/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23669/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Estefânia Rodrigues da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Bandeirantes/TO 19, no dia 28/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000365-61.2017.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6538/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23670/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Hytalo Mangela de Sousa Faria, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Nova Olinda/TO, no dia 28/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0014487-85.2017.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6537/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23672/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Andreia Naves Pereira Moraes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Nova Rosalândia/TO, no dia 01/12/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001665-37.2017.827.2715, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6536/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23673/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Andreia Naves Pereira Moraes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Nova Rosalândia/TO, no dia 04/12/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0003810-52.2016.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6535/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23674/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Giselle Cardoso de Deus Alves, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceição do Tocantins para Taguatinga, no dia 29/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001348-67.2017.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6534/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23682/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 1.211,55, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.414,13, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 1 a 03/12/2017, com a finalidade de participar de um curso de formação ocular, conforme SEI 17.0.000023578-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Servidora Cedida, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 1.211,55, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.414,13, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 1 a 03/12/2017, com a finalidade de participar de um curso de formação ocular, conforme SEI 17.0.000023578-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6553/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23635/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 83,45, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Arapoema/TO, no período de 9 a 10/10/2017, com a finalidade de auxiliar em despachos, decisões e sentenças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6552/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23634/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 83,45, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Arapoema/TO, no período de 3 a 04/10/2017, com a finalidade de auxiliar em despachos, decisões e sentenças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6549/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23656/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Suiane de Godoi Souza, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Bernado Sayão/TO, no dia 29/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001645-23.2015.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6548/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23660/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Thuanne Marques Gonzaga, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Bandeirantes do Tocantins/TO, no dia 30/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000575-15.2017.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6547/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23664/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Samantha Ferreira Lino Gonçalves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352058**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no período de 13 a 15/12/2017, com a finalidade de participar das aulas do Curso de Mestrado Profissional, V Turma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6546/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23665/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Midian de Oliveira Sousa Cabral, Colaborador Eventual / Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pequizeiro/to para Chácara São Francisco, Zona Rural, no dia 29/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001207-23.2017.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6545/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23666/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Bhony Soares de Sá Mota, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352514**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/to para Palmas/to, no período de 13 a 15/12/2017, com a finalidade de participar das aulas do Curso de Mestrado Profissional, V Turma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6543/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23667/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Igor Rodrigues da Costa, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 248245**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 13 a 16/12/2017, com a finalidade de participar das aulas do Curso de Mestrado Profissional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6542/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23668/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Tatiane da Paixão Silva dos Santos, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Araguacema/TO, no dia 08/12/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001451-13.2017.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6539/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23669/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Estefânia Rodrigues da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Bandeirantes/TO 19, no dia 28/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000365-61.2017.827.2708, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6538/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23670/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Hytalo Mangela de Sousa Faria, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Nova Olinda/TO, no dia 28/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0014487-85.2017.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6537/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23672/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Andreia Naves Pereira Moraes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Nova Rosalândia/TO, no dia 01/12/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001665-37.2017.827.2715, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6536/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23673/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Andreia Naves Pereira Moraes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Nova Rosalândia/TO, no dia 04/12/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0003810-52.2016.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6535/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23674/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Giselle Cardoso de Deus Alves, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceição do Tocantins para Taguatinga, no dia 29/11/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001348-67.2017.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 6534/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 23682/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 1.211,55, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.414,13, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 1 a 03/12/2017, com a finalidade de participar de um curso de formação ocular, conforme SEI 17.0.000023578-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Servidora Cedida, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 1.211,55, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.414,13, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 1 a 03/12/2017, com a finalidade de participar de um curso de formação ocular, conforme SEI 17.0.000023578-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA
Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.160.893/0001-59	5007636-81.2013.827.2706	R\$ 139,92
ALBERTINA FERREIRA DE ARAUJO	450.418.901-10	0019623-34.2015.827.2706	R\$ 101,00
ALTAIR PINTO FERNANDES	938.965.307-04	0020791-36.2014.827.2729	R\$ 115,50
AMAURI ALVES DE AMORIM	574.151.611-49	0033387-81.2016.827.2729	R\$ 119,50
ANA FRANCISCA NAZARIA DE SOUSA	266.962.313-15	0020639-51.2015.827.2729	R\$ 125,50
ANA MARIA AZEVEDO CANUTO	708.374.227-87	5001781-97.2008.827.2706	R\$ 104,50
ANDRADE E PADUA LTDA	11.009.601/0001-81	5000654-71.2011.827.2722	R\$ 80,50
ANTÔNIO CARLOS ALVES PINTO	387.692.981-49	5000008-39.2008.827.2731	R\$ 409,50
ANTONIO EDUARDO DA SILVA	583.688.335-15	0005393-78.2016.827.2729	R\$ 114,50
ANTONIO ERIVALDO SILVA ARAUJO	551.623.473-53	0024635-91.2014.827.2729	R\$ 134,00
ANTONIO JOAO DE FIGUEIREDO MARQUES	806.550.928-20	0022587-91.2016.827.2729	R\$ 127,09
BANCO PAN S/A	59.285.411/0001-13	5000691-24.2009.827.2737	R\$ 51,30
BANCO VOLKSWAGENS S/A	59.109.165/0001-49	5000475-61.2012.827.2736	R\$ 41,50
CLÍNICA DE ESTÉTICA CORPO E FACE LTDA	05.654.142/0001-96	5000377-68.2010.827.2729	R\$ 64,50
CLOVIS TEIXEIRA LOPES	100.614.138-36	5034411-98.2012.827.2729	R\$ 155,58
COQUEIRO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02.119.676/0001-24	5009328-17.2011.827.2729	R\$ 137,50
DANIEL MELO MODENEZI	365.022.538-73	0042524-87.2016.827.2729	R\$ 25,00
DAVID CAMARGO JANZEN	006.107.671-60	0008091-91.2015.827.2729	R\$ 289,79
DINAEL FERREIRA SANTOS BARBOSA	987.728.721-87	0010716-64.2016.827.2729	R\$ 267,50
DIOGO ARAUJO CASTRO	026.258.581-25	0002784-59.2015.827.2729	R\$ 161,00
DORILENE DE SOUZA BARROS	242.069.621-20	0026814-95.2014.827.2729	R\$ 121,00
E DOS SANTOS COIMBRA	13.135.545/0001-57	0036368-20.2015.827.2729	R\$ 121,27
EDUARDO SILVEIRA SANTOS	078.083.216-72	0003143-43.2014.827.2729	R\$ 148,50
ELIENE LEMES COSTA	008.881.731-80	5009389-72.2011.827.2729	R\$ 115,74
ELIZÂNGELA FERREIRA CARDOSO	06.136.003/0001-33	5001512-52.2013.827.2716	R\$ 120,00
ELTON JUNIOR RODRIGUES MARTINS	663.260.871-04	5016722-07.2013.827.2729	R\$ 144,00
EXCLUSIVE MARMORARIA E GRANITO	13.381.051/0001-52	0015764-72.2014.827.2729	R\$ 353,00
EXPRESSO MARLY LTDA	01.026.921/0040-00	0035809-29.2016.827.2729	R\$ 114,50
FRANCISCO DE SOUSA NASCIMENTO	000.751.473-51	0000845-42.2017.827.2707	R\$ 545,90
FUNETINS - SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA	00.394.303/0001-36	0002396-69.2014.827.2737	R\$ 1.998,08
GEAN MIKE ARAÚJO SANTOS	034.494.301-14	0001768-21.2015.827.2713	R\$ 552,50
GLAUCIO NUNES	530.381.691-53	5004769-22.2013.827.2737	R\$ 130,00
GOMES E BORGES LTDA	04.437.295/0001-19	5002923-96.2010.827.2729	R\$ 1.523,36
GUSTAVO AUGUSTO CORRÊA	023.724.750-02	5013355-93.2013.827.2722	R\$ 4.715,31
GUSTAVO PIMENTEL LACERDA	770.506.901-63	0029344-38.2015.827.2729	R\$ 236,14
HAROLDO BARBOSA ADÃO	706.973.708-44	5004562-05.2012.827.2722	R\$ 55,00
HERMES FERNANDES DA LUZ	109.195.971-49	0009978-76.2016.827.2729	R\$ 136,54
IRANI VAZ DA SILVA	461.612.601-15	0031554-28.2016.827.2729	R\$ 115,50
ISADORA LAURIA GERBIS	013.530.496-20	5002552-06.2008.827.2729	R\$ 48,14
ISAIAS OLIVEIRA PEREIRA	663.407.301-59	0023423-98.2015.827.2729	R\$ 90,00
IVO APARECIDO DE OLIVEIRA	477.220.101-72	5014407-40.2012.827.2729	R\$ 191,00
JACKSON FERREIRA VIEIRA	039.403.871-18	0009615-55.2017.827.2729	R\$ 289,00
JADIR VIEIRA	135.630.921-68	0020429-35.2016.827.2706	R\$ 127,50
JAQUELINE CERQUEIRA BARBOSA	041.791.521-77	0033226-42.2014.827.2729	R\$ 127,32

JOAO DE DEUS ALVES DE SOUSA ME	04.145.361/0001-87	0005305-11.2014.827.2729	R\$ 164,50
JOAO MAURICIO DA NOBREGA	109.635.104-87	5009161-29.2013.827.2729	R\$ 137,00
JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO	993.009.663-91	0000907-90.2014.827.2706	R\$ 396,50
JOSIELE DE ARAUJO TORRES	005.932.360-41	0042892-96.2016.827.2729	R\$ 544,52
JUSSARA DIAS QUEIROZ BRITO	010.139.356-32	0001653-49.2015.827.2729	R\$ 28,50
LINKER AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚTRIA LTDA	37.227.782/0001-06	5000045-88.2007.827.2735	R\$ 1.548,40
LUCAS COSTA DOS SANTOS	019.473.591-50	0007807-15.2017.827.2729	R\$ 347,40
LUIS GUSTAVO DE CESARO	934.429.200-00	0016731-15.2017.827.2729	R\$ 104,50
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	60.736.279/0001-06	0019149-28.2014.827.2729	R\$ 167,50
MANOEL DE FRANCA CARVALHO	597.229.241-68	0004304-20.2016.827.2729	R\$ 115,50
MARA REGINA RESENDE	508.646.376-91	5014605-49.2012.827.2706	R\$ 372,91
MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA LIMA	351.633.133-04	0045556-03.2016.827.2729	R\$ 101,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTRO DE SOUZA	175.022.682-00	0015428-34.2015.827.2729	R\$ 132,00
MARILDA FRANCISCA GOMES CAMPOS	360.358.071-00	5000829-10.2012.827.2729	R\$ 125,00
MAURICIO MELO ARAUJO	498.584.756-91	5000287-66.2009.827.2706	R\$ 140,30
NAYARA PETTINE DIAS	703.920.131-34	5001715-77.2010.827.2729	R\$ 176,39
ONIZIA DE FRANÇA QUIXABEIRA	311.530.381-53	5032062-25.2012.827.2729	R\$ 122,50
PANAMERICANO S/A	59.285.411/0001-13	5004401-37.2013.827.2729	R\$ 55,00
PAULO AUGUSTO COSTA	457.243.001-25	5000649-04.2011.827.2737	R\$ 32,00
PAULO MARTINES SEVERINO	498.329.641-72	0022653-71.2016.827.2729	R\$ 174,80
PEDRO CASTRO SILVA	887.577.491-91	0041131-30.2016.827.2729	R\$ 119,50
PNEUS MIL COMERCIAL LTDA	00.092.407/0001-96	5039156-87.2013.827.2729	R\$ 48,50
RAMON MOREIRA BARBOSA	040.548.371-66	0043418-63.2016.827.2729	R\$ 545,50
RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.368.327/0001-74	5006245-22.2013.827.2729	R\$ 2.654,02
RICARDO SARDINHA MORAES	155.547.086-68	5000045-13.2010.827.2726	R\$ 17,80
ROZANGELES ALVES CARVALHO MARTINS	450.285.591-04	5032965-60.2012.827.2729	R\$ 148,00
SIL MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA	38.141.198/0003-68	5000657-44.2007.827.2729	R\$ 315,29
SONIA REGINA DE VASCONCELOS BENTES	146.016.482-20	0003876-38.2016.827.2729	R\$ 116,50
SUPERMERCADO SERRAZUL	00.887.935/0001-31	5000174-83.2008.827.2727	R\$ 273,30
THIAGO SALES PINHEIRO	709.459.341-49	0002721-34.2015.827.2729	R\$ 102,50
TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	0003049-37.2015.827.2737	R\$ 67,50
TOCANTINS PAPELARIA LTDA ME	07.177.403/0001-50	5043103-52.2013.827.2729	R\$ 119,50
UNGARELLI & SANTOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	10.349.780/0001-33	0002418-20.2015.827.2729	R\$ 126,00
VALADARES COM. DE MAQ E MOTORES ESTACIONARIO LTDA	26.962.167/0001-27	5001073-75.2008.827.2729	R\$ 210,92
VILSON LEANDRO GONÇALVES	994.291.871-04	0008625-74.2016.827.2737	R\$ 136,50
ZOSIMAR PEREIRA RODRIGUES	062.311.792-49	5010100-43.2012.827.2729	R\$ 154,29

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

PROCESSO: 17.0.000020122-7

CONTRATO Nº 173/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Menezes Indústria e Comércio Ltda - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis personalizados, visando atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 7.038,00 (sete mil e trinta e oito reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia materiais/mobiliários.

A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1145.2181
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

PROCESSO: 17.0.000020122-7

CONTRATO Nº 172/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Elton Júlio da Silva Eireli - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis personalizados, visando atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia materiais/mobiliários.

A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1145.2181

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

PROCESSO: 17.0.000020122-7

CONTRATO Nº 174/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis personalizados, visando atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 47.277,28 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia materiais/mobiliários.

A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1145.2181

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2017.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 102, de 2017 – SEI Nº 17.0.000035291-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **curso Gestão de Mudanças**, a se realizar nos dias 11 e 12 de dezembro de 2017, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Gestão de Mudanças

Objetivo: Orientar os alunos no entendimento, liderança e gestão dos processos de mudança nas instituições, analisando os aspectos mais importantes envolvidos na mudança em culturas organizacionais diversas. Portanto, abordará temas como: dinâmicas e estratégias para a mudança e construção de paradigmas.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 1º a 5 de dezembro de 2017.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores (efetivos ou comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 30

2.2 Distribuição das Vagas:

Servidores (efetivos e comissionados) do Poder Judiciário Tocantinense	30
--	----

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Servidores que apresentaram GAP (necessidades de capacitação), conforme alinhamento com o Projeto Gestão por Competência e definição da Diretoria de Gestão de Pessoas.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, nos dias 11 e 12 de dezembro, das 8h às 11h20 e das 14h às 17h20;

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

4.6 A avaliação dos alunos será realizada por meio de participação em sala de aula;

4.7 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Mudanças são necessárias para o Crescimento Pessoal e Organizacional

Mudança X Metamorfose

Etapas de um processo de mudança pessoal x organizacional.

O impacto da mudança em cada pessoa – reações

Mudança e cultura organizacional

Comportamento x Pessoa.

Criatividade – Onde mora? Como desenvolver?

Bloqueadores e Ativadores da Criatividade para o processo de mudança

O Caminho do Processo de Criação à Inovação

Inovação em Tempos de Mudança.

Mudança

O papel do líder no processo de mudança.

Liderança / Planejamento / Transparência / Gestão

Mudança planejada e mudança emergente.

Compreendendo Crenças e Valores no processo de mudança

Metodologia:

Dinâmicas expositivas de expressão verbal em público.

Abordagem técnica para falar em público.

Utilização de recursos e tecnologias.

Filmagens e feedback.

Improviso.

A aula será expositiva e interativa.

6. CRONOGRAMA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
27/11/2017	Das 8h às 11h20 e das 14h às 17h20	<p>Mudanças são necessárias para o Crescimento Pessoal e Organizacional</p> <p>Mudança X Metamorfose</p> <p>Etapas de um processo de mudança pessoal x organizacional.</p> <p>O impacto da mudança em cada pessoa – reações</p> <p>Mudança e cultura organizacional</p> <p>Comportamento x Pessoa.</p> <p>Criatividade – Onde mora? Como desenvolver?</p> <p>Bloqueadores e Ativadores da Criatividade para o processo de mudança</p> <p>O Caminho do Processo de Criação à Inovação</p> <p>Inovação em Tempos de Mudança.</p> <p>Mudança</p>

28/11/2017	Das 8h às 11h20 e das 14h às 17h20	<p>O papel do líder no processo de mudança.</p> <p>Liderança / Planejamento / Transparência / Gestão</p> <p>Mudança planejada e mudança emergente.</p> <p>Compreendendo Crenças e Valores no processo de mudança</p> <p>Metodologia:</p> <p>Dinâmicas expositivas de expressão verbal em público.</p> <p>Abordagem técnica para falar em público.</p> <p>Utilização de recursos e tecnologias.</p> <p>Filmagens e feedback.</p> <p>Improviso.</p> <p>A aula será expositiva e interativa.</p>
Carga Horária Total	16 horas-aula	

Professor	Evanuzia Luzia de Oliveira
Síntese do Currículo	<p>Mestre em Psicologia Social. Católica Goiás. Pós-Graduada em Gestão de Pessoas – UFRJ. Graduada em Psicologia – Católica Goiás. Formações em Coaching: Life Coaching, Executive Coaching e Master Coaching. Trabalhou nas empresas: Colchões Ortobom, Listel Publicar, CDL GO e DF, Faculdade lesb, Contas BRT. Nas empresas citadas, desenvolveu atividades de Recrutamento e Seleção. Elaboração e implantação de projetos de treinamentos nas áreas de desenvolvimento de lideranças, vendas, dentre outras. Foi professora, durante dois anos na Universidade Católica de Goiás, como professora convidada. É professora em disciplinas na área organizacional, na Pós-Graduação da Faculdade JK. Já ministrou mais 10 mil horas de treinamentos na área comportamental em geral. Já ministrou mais 50 turmas de Life Coaching. Atuou como caching individual, Grupo e Executivos.</p>

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 101, de 2017 – SEI Nº 17.0.000035191-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **curso Gestão Ágil de Requisitos de Software**, a se realizar no período de 4 a 6 de dezembro de 2017, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Gestão Ágil de Requisitos de Software

Objetivo: Preparar os servidores para atuarem na gestão de requisitos, identificando as necessidades do negócio e garantindo a eficácia e eficiência nos projetos de desenvolvimento de sistemas.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2017.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação das Diretorias, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, lotados em Palmas – TO.

Carga horária: 24 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 15 vagas

Servidores lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação	15
---	----

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser Servidor(a) lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça e da Esmat que tenham conhecimento básico em Gestão de Projetos.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os servidores indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, em suas respectivas turmas, conforme descrição no item 9 deste Projeto;

4.2 Cada aluno deverá trazer: Um notebook para cada; duas cartolinas brancas (50cm x 66cm); um bloco de 100 post-it (76mm x 76mm); uma caneta porosa ponta grossa preta (para escrever no post-it);

4.3 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação;

4.4 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.5 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.6 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

4.7 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceitos Introdutórios de Gestão de Requisitos

Gestão de Requisitos em modelos de processos sequenciais clássicos – Waterfall.

Modelos de processos cíclicos.

Rational Unified Process (RUP).

Work Breakdown Structure (WBS)

Exercícios.

Processo de Análise de Negócio.

Processo da definição das Soluções dos Problemas do Negócio.

Processo da definição das Necessidades do Negócio (Temas).

Exercícios.

Processo da definição das Características da Solução (Épicos e Casos de Uso (2.0)).

Rastreabilidade – Problemas x Necessidades x Soluções x Características da Solução.

Exercícios.

Particionar um projeto em múltiplas entregas (Conceitos de MVP – Minimum Viable Product)

Gestão da Configuração e Mudança.

Gestão da qualidade dos Artefatos de Gestão de Requisitos.

SCRUM.

Exercícios.

Como montar o Sprint Backlog.

Estimativas de Sprints com uso do Planning Poker.

Monitoramento de Sprints.

Enterprise Architect (EA) como ferramenta de Gestão de Requisitos.

Exercícios.

6. CRONOGRAMA

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
4/12/2017	Das 8h às 11h20 e das 14h às 17h20	<p>Conceitos Introdutórios de Gestão de Requisitos</p> <p>Gestão de Requisitos em modelos de processos sequenciais clássicos – Waterfall.</p> <p>Modelos de processos cíclicos.</p> <p>Rational Unified Process (RUP).</p>

		<p>Work Breakdown Structure (WBS)</p> <p>Exercícios.</p> <p>Processo de Análise de Negócio.</p> <p>Processo da definição das Soluções dos Problemas do Negócio.</p> <p>Processo da definição das Necessidades do Negócio (Temas).</p> <p>Exercícios.</p>
5/12/2017	Das 8h às 11h20 e das 14h às 17h20	<p>Processo da definição das Características da Solução (Épicos e Casos de Uso (2.0)).</p> <p>Rastreabilidade – Problemas x Necessidades x Soluções x Características da Solução.</p> <p>Exercícios.</p> <p>Particionar um projeto em múltiplas entregas (Conceitos de MVP – Minimum Viable Product)</p> <p>Gestão da Configuração e Mudança.</p>
6/12/2017	Das 8h às 11h20 e das 14h às 17h20	<p>Gestão da qualidade dos Artefatos de Gestão de Requisitos.</p> <p>SCRUM.</p> <p>Exercícios.</p> <p>Como montar o Sprint Backlog.</p> <p>Estimativas de Sprints com uso do Planning Poker.</p> <p>Monitoramento de Sprints.</p> <p>Enterprise Architect (EA) como ferramenta de Gestão de Requisitos.</p> <p>Exercícios.</p>
Carga Horária Total		24 horas-aula

PROFESSOR

Nome	Evandro Moreira Pinto
Síntese do Currículo	<p>Mestre em Engenharia de Software, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológica (IPT); pós-graduado em Análise de Sistemas, pela Universidade Católica de Brasília; professor, palestrante, consultor, mentor e empresário, reunindo forte experiência acadêmica com longa vivência prática, desde 1983. Ex-Professor universitário em cursos de Graduação na UNIP, SENAC e FIAP. Atualmente professor em cursos de Pós-Graduação no Instituto Brasileiro de Tecnologia Avançada (IBTA) e na Faculdade de Tecnologia da Informação e Administração Paulista (FIAP) em cursos de MBA de Análise de Negócio, Gestão de Projetos e Engenharia de Software. Especialista em Metodologias Ágeis. Utiliza uma mescla de BABOK, BPM-CBOK, PMBOK, SCRUM, LEAN, KANBAN, KAIZEN, SCRUM e FDD, compondo um Framework de Boas Práticas para implementar mudanças estratégicas por meio de inovações nos processos de negócio e nos Sistemas de Informação, compondo as Arquiteturas de Negócio e de Sistemas. Autor do Programa de Formação de Profissionais em Análise de Negócio (PFPAN), composto por sete cursos que, juntos, preparam profissionais aptos para atuar operacional e gerencialmente em projetos de implementação de soluções de inovação em tecnologia. Atualmente está editando o PFPAN para ser oferecido online (educação à distância). Fundou a WM2info Business Solutions, empresa de treinamento e consultoria em inovação tecnológica a qual comercializa o PFPAN e serviços de implementação de Metodologia Ágil. Estudioso/pesquisador em Empreendedorismo, em busca de uma metodologia para apoiar o planejamento e desenvolvimento de Startups.</p>

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 100, de 2017 – SEI Nº 17.0.000034375-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o EDITAL Nº 344 / 2017 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT (EDITAL nº 097, de 2017 – SEI Nº 17.0.000034375-7), no Diário da Justiça nº 4.162 pp. 45-47, curso **Movimentação Processual no Sistema e-Proc**, a se realizar no período de 4 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 27 a 31 de novembro de 2017.

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Esmat

Leia-se:

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 27 a 30 de novembro de 2017.

Modalidade: À Distância

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat

Palmas-TO, 30 de novembro de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 099, de 2017 – SEI Nº 17.0.000033683-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **REVOGA** o EDITAL Nº 337/2017 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT (EDITAL nº 096, de 2017 – SEI Nº 17.0.000033683-1), no Diário da Justiça nº 4.160, pp. 75-79, referente ao Curso **Gestão de Mudanças e Cultura Organizacional**.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 098, de 2017 – SEI Nº 17.0.000031027-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **REVOGA** o EDITAL Nº 311/2017 – ESMAT/DGESMAT/DEESMAT (EDITAL nº 085, de 2017 – SEI Nº 17.0.000031027-1), publicado no Diário da Justiça nº 4.140, pp. 60-62, e o EDITAL Nº 336/2017 – ESMAT/DGESMAT/DEESMAT (EDITAL nº 095, de 2017 – SEI Nº 17.0.000031027-1), publicado no Diário da Justiça nº 4.157, pp. 95-98, referente ao Curso **Gestão Ágil de Requisitos de Software**.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

CENTRAL DE COMPRAS**Extratos****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 17.0.000019613-4**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 08/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 64/2017****NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00636**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Cineflex Indústria de Produtos Visuais EIRELI EPP.**CNPJ:** 10.776.858/0001-04.

OBJETO: Empenho referente à aquisição de equipamento de áudio e vídeo (Item 05 -Tela de Projeção: Formato: vídeo 4:3 Diagonal: 96 Polegadas; Área de Projeção aproximada: 1940x1465 mm Área Total aproximada: 2037x2715 mm Altura do Tripé aproximada: 930mm Marca: Cineflex. Modelo: CRT004 – Qtd. 01) para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense ESMAT, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2181**Natureza de Despesa:** 44.90.52 - **Subitem:** 33**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 24 de novembro de 2017.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 17.0.000019617-7.**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 08/2017.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 67/2017.****NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00635.**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** NJV Importação e Exportação Ltda – Epp.**CNPJ:** 16.631.998/0001-62.

OBJETO: Empenho referente à aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo (Item 08 – distribuidor HDMI 1x4 – marca Kramer Part VM4HC – Qtd. 02.), para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

VALOR TOTAL: R\$ 5.699,98 (Cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2181**Natureza de Despesa:** 44.90.52 - **Subitem:** 33**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 24 de novembro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 17.0.000017100-0.**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 20/2017.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 54/2017.**NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00639.**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Imagem Mídia Ltda – ME.**CNPJ:** 12.315.496/0001-71.**OBJETO:** Empenho referente à aquisição de materiais promocionais (Item 01 - Banner e Empena. Qtd. 20. Item 02 - Painéis em Lona – Qtd. 08.), necessários à divulgação de campanha de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.436,00 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais).**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2181**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 44**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 27 de novembro de 2017.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 17.0.000017056-9**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.** 20/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 52/2017**NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00637**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Capital Ltda ME.**CNPJ:** 03.444.658/0001-80.**OBJETO:** Empenho referente à aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos (Item 08 - Certificado em Papel Moeda. Qtd. 200. Item 11 - Publicações Informativo. Qtd. 800. Item 14 - Cartão de cumprimentos. Qtd. 3000. Item 17 - Crachá . QTd. 2000, item 19 – Bloco de Anotação. Qtd. 2000, item 22 – Sacola. Qtd. 200, item 31 – Papel Fotográfico. Qtd. 40) necessários à divulgação de campanha de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.**VALOR TOTAL:** R\$ 39.659,20 (Trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2181**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitens:** 16; 44; 19; 29**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 24 de novembro de 2017.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 17.0.000023146-0**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 11/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 85/2017**NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00746**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda - EPP.**CNPJ:** 09.017.325/0001-51**OBJETO:** Empenho referente à aquisição de pneus novos (Item 10 – Pneu 205/55 R-16: Durabilidade Treadwear mínimo: 300 Aderência Traction mínimo: A Índice de Temperatura: Mínimo: A Índice de velocidade mínimo: S Índice de carga Mínimo: 85 Marca: Goform G745) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 13.805,76 (Treze mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4278**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 39**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 24 de novembro de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
 DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
 2ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3ª DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
 DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
 DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
 DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
 DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
 DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
 DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
 DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
 CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br